



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CALENDÁRIO FISCAL
COM DATA DE VENCIMENTOS
DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

ATO NORMATIVO Nº 002/2025 DE 12/02/2025

“ALTERA CALENDÁRIO FISCAL APLICÁVEL AOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, FIXANDO DATAS DE VENCIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025”

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais com base nos artigos, 20, item I, alínea “a” do Art. 22, § 1º do Art.84, 87, § 9º do Art. 90, § 3º do Art. 110, § 3º do Art. 116, § 2º do Art. 132 e Art. 199, do Código Tributário Municipal, RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO, na forma que se segue:

01. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

1.1 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

- NÍVEL SUPERIOR ;
- NÍVEL MÉDIO;
- NÃO HABILITADOS.

PARCELA	1ª/ÚNICA	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
VENCIMENTO	31/01	28/02	31/03	30/04	30/05	30/06

PARCELA	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª
VENCIMENTO	31/07	29/08	30/09	31/10	28/11	29/12

01.02 - EMPRESAS EM GERAL – INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE

COMPETÊNCIA	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25
VENCIMENTO	10/02	10/03	10/04	12/05	10/06	10/07
COMPETÊNCIA	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
VENCIMENTO	11/08	10/09	10/10	10/11	10/12	09/01/2026



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01.03 - EMPRESAS EM GERAL – OPTANTE PELO REGIME RECOLHIMENTO SIMPLIFICADO (SIMPLES NACIONAL)

COMPETÊNCIA	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25
VENCIMENTO	20/02	20/03	20/04	20/05	20/06	20/07
COMPETÊNCIA	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
VENCIMENTO	20/08	20/09	20/10	20/11	20/12	20/01/2025

01.04 - COOPERATIVAS DE TRABALHOS MÉDICOS E ENTIDADES DE MEDICINA DE GRUPOS.

COMPETÊNCIA	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25
VENCIMENTO	31/01	28/02	31/03	30/04	30/05	30/06
COMPETÊNCIA	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
VENCIMENTO	31/07	29/08	30/09	31/10	28/11	29/12

01.05 - ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES, SERÁ RECOLHIDO:

01.05.01 - por estimativa e antecipado;

02. TAXAS DE VISTORIAS E ALVARÁS – DATAS DE VENCIMENTO:

02.01 - VISTORIAS PARA LOCALIZAÇÃO – no ato do requerimento.

02.02 - VISTORIAS PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ – para Comércio, Indústria e Prestação de Serviço – Vencimento até **31/03/2025**.

02.03 - VISTORIAS PARA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE EM GERAL:

2.3.1 - LOCALIZAÇÃO: Vencimento - no ato do requerimento

02.03.02 - RENOVAÇÃO: até **31/03/2025**;

02.03.02.01 - COTA ÚNICA: até **31/03/2025**.



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.04 - VISTORIAS PARA LANÇAMENTO DE ITBI – no ato do requerimento.

03. PREÇOS PÚBLICOS:

03.01 – PELA OCUPAÇÃO E USO DE ÁREA EM VIA E LOGRADOURO PÚBLICO, ESPAÇO AÉREO E SOLO SUBTERRÂNEO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.

COMPETÊNCIA	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25
VENCIMENTO	10/02	10/03	10/04	12/05	10/06	10/07
COMPETÊNCIA	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
VENCIMENTO	11/08	10/09	10/10	10/11	10/12	09/01/2026

04. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

04.1 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

4.1.1 - Para Cota Única com vencimento até **30/04/2025**, será concedido desconto de 20% (vinte por cento);

4.1.2 - Para pagamento parcelado, não será concedido desconto e terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	COTA ÚNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
VENCIMENTO	30/04	30/04	30/05	30/06	31/07	29/08	30/09
PARCELA	7ª Parcela	8ª Parcela					
VENCIMENTO	31/10	28/11					

- a) O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), neste caso a quantidade de parcelas será reduzida, para adequar a esta exigência.
- b) Ficam isentos os IPTU/ITU exercício de 2025 cujo os valores sem desconto sejam iguais ou inferiores a **R\$ 186,54** (Cento e oitenta e seis reais, cinquenta e quatro centavos), em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 5.723/2009.



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

05. PARCELAMENTO GERAL DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

05.1 - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais), conforme a seguinte tabela:

Atualizado até o Montante de:	Valor do Débito			Nº Parcelas
	R\$ 200,00	a	R\$ 2.000,00	10
	R\$ 2.000,01	a	R\$ 2.240,00	11
	R\$ 2.240,01	a	R\$ 2.508,80	12
	R\$ 2.508,81	a	R\$ 2.809,86	13
	R\$ 2.809,87	a	R\$ 3.147,04	14
	R\$ 3.147,05	a	R\$ 3.524,68	15
	R\$ 3.524,69	a	R\$ 3.947,65	16
	R\$ 3.947,66	a	R\$ 4.421,36	17
	R\$ 4.421,37	a	R\$ 4.951,93	18
	R\$ 4.951,94	a	R\$ 5.546,16	19
	R\$ 5.546,17	a	R\$ 6.211,70	20
	R\$ 6.211,71	a	R\$ 6.957,10	21
	R\$ 6.957,11	a	R\$ 7.791,95	22
	R\$ 7.791,96	a	R\$ 8.726,99	23
	R\$ 8.727,00	a	R\$ 9.774,22	24
	R\$ 9.774,23	a	R\$ 10.947,13	25
	R\$ 10.947,14	a	R\$ 12.260,79	26
	R\$ 12.260,80	a	R\$ 13.732,08	27
	R\$ 13.732,09	a	R\$ 15.379,93	28
	R\$ 15.379,94	a	R\$ 17.225,52	29
	R\$ 17.225,53	a	R\$ 19.292,59	30
	R\$ 19.292,60	a	R\$ 21.607,70	31
	R\$ 21.607,71	a	R\$ 24.200,62	32
	R\$ 24.200,63	a	R\$ 27.104,69	33
	R\$ 27.104,70	a	R\$ 30.357,26	34
	R\$ 30.357,27	a	R\$ 34.000,13	35
	R\$ 34.000,14	a	R\$ 38.080,14	36
	R\$ 38.080,15	a	R\$ 42.649,76	37



Av. Presidente Vargas, 3.215 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverde.go.gov.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

R\$ 42.649,77	a	R\$ 47.767,73	38
R\$ 47.767,74	a	R\$ 53.499,86	39
R\$ 53.499,87	a	R\$ 59.919,84	40
R\$ 59.919,85	a	R\$ 67.110,23	41
R\$ 67.110,24	a	R\$ 75.163,45	42
R\$ 75.163,46	a	R\$ 84.183,07	43
R\$ 84.183,08	a	R\$ 94.285,03	44
R\$ 94.285,04	a	R\$ 105.599,24	45
R\$ 105.599,25	a	R\$ 118.271,15	46
R\$ 118.271,16	a	R\$ 132.463,69	47
R\$ 132.463,70	a	R\$ 148.359,33	48
R\$ 148.359,34	a	R\$ 166.162,45	49
R\$ 166.162,46	a	R\$ 186.101,94	50
R\$ 186.101,95	a	R\$ 208.434,17	51
R\$ 208.434,18	a	R\$ 233.446,27	52
R\$ 233.446,28	a	R\$ 261.459,83	53
R\$ 261.459,84	a	R\$ 292.835,01	54
R\$ 292.835,02	a	R\$ 327.975,21	55
R\$ 327.975,22	a	R\$ 367.332,23	56
R\$ 367.332,24	a	R\$ 411.412,10	57
R\$ 411.412,11	a	R\$ 460.781,55	58
R\$ 460.781,56	a	R\$ 516.075,34	59
R\$ 516.075,35	a	R\$ 578.004,38	60

05.2 - No ato do parcelamento os débitos serão consolidados, com os acréscimos e a partir de então, serão aplicados juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária, caso o parcelamento seja superior a 4 (quatro) parcelas.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 12 de fevereiro de 2025.

Enio Freitas de Sene
SECRETARIO DA FAZENDA



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

DOCUMENTO CONFERE COM ORIGINAL

Assinado digitalmente por CELIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF: ***.227.801-**, em 10/03/2025 11:21:55. Validar autenticidade em: [http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/2EIK\\$K58teX](http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/2EIK$K58teX) - utilizando o código: 2EIK\$K58teX

DECLARAÇÃO DE REGISTRO E PUBLICIDADE

O MUNICÍPIO DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.056.729/0001-05, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas nº 3215, Vila Maria, neste ato legalmente representada pela Chefe de Gabinete do Prefeito Vânia Maria da Silva, nomeada pelo Decreto nº 17/2025, **DECLARA**, para os devidos fins a que se destina e para surtir efeitos onde esta for apresentada, que o **ATO NORMATIVO Nº 2/2025**, datado e assinado em 12 de fevereiro de 2025, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, altera o calendário fiscal aplicável aos tributos e preços públicos municipais, fixando datas de vencimentos para o exercício de 2025, foi registrado neste departamento sob o nº 2025004696 e publicado por afixação na data de sua assinatura, no placar dos atos oficiais da prefeitura.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Rio Verde/GO, datado e assinado digitalmente.

ANDRESSA PERES DO CARMO
Agenda Executiva

64 3602 8000



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANDRESSA PERES DO CARMO, portador do CPF: ***.573.171-**, em 10/03/2025 17:47:50. Validar autenticidade em:
[http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/ppn8\\$K58teX](http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/ppn8$K58teX) - utilizando o código: ppn8\$K58teX